

INDICAÇÃO Nº 027/2017

A Vereadora que a presente assina, no uso de suas funções administrativa auxiliar, consoante lhe faculta o artigo 198 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica, "ad referendum" do plenário desta egrégia Casa; **que se digne ao Sr. Prefeito Municipal a dar cumprimento à Lei Municipal nº 2.521, de 09 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o obrigatoriedade das instituições bancárias a colocarem porta de metal blindado em suas agências.**

JUSTIFICATIVA

Dar cumprimento a Lei Municipal nº 2.521, de 09 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o obrigatoriedade das instituições bancárias a colocarem porta de metal blindado em suas agências, inclusive fazendo fiscalização e aplicando as penalidades previstas na norma, visa acabar com os transtornos causados na cidade com a atitude de criminosos que, fazendo o uso de explosivos, praticam ações criminosas no intuito de roubarem os valores depositados nos caixas eletrônicos das agências bancárias da cidade, gerando assim maior segurança aos usuários dessas agências bancárias.

Contamos, pois com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da mesma e com o Poder Executivo para análise de viabilidade da proposta.

Carmo do Cajuru, 30 de junho de 2017.

Zelita Pereira da Silva Nogueira
Vereadora